



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE URBANISMO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 1.911/2022, fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 440.069.098-96, conforme B.O. nº 15190 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 10/10/2020, no imóvel localizado à Rua Orlando Silva, nº 15 – Massaguaçu - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 27545. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.720,40. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sete de Setembro – Lote 07 – Quadra J – Jardim de Sá – Jardim Stela Maris - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.028.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31402, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 15.330/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cezar Correa Amarantes – Lote 03 – Quadra L – Jardim do Sol (G2) - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.260.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31276, cujo valor da multa é de R\$ 1.026,00, constante do Processo Interno nº. 15.332/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Amadeu Pires Pacheco/ Av. Izabel Fernandes Nardi, nº 21 – Lote 11 – Quadra D – Jardim Parnaso – Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.304.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno/imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31348, cujo valor da multa é de R\$ 2.249,30, constante do Processo Interno nº. 15.335/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Carlos Quental Simas – Pontal Santamarina – Lote 16 – Quadra 43 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.775.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26820, cujo valor da multa é de R\$ 954,00, constante do Processo Interno nº. 15.665/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Evaldo Cuba – Pontal Santamarina – Lote 34 – Quadra 25 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.761.017, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27698, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 15.672/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 68/2022 – Processo nº 14.724/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS, ALL IN ONE, TABLETS E MONITORES.**

Abertura: 15/06/2022 às 09h00min.

Editais, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022 PROCESSO N.º 13400/2022 EDITAL N.º 62/2022

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico nº 50/2022 Processo nº 13400/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos padronizados na REMUMÉ, a **alteração do item 3.3 letra “b” do edital a saber:**

A redação do item 3.3 letra “b” passará a ter o seguinte enunciado:

3.3. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO e TOTAL DO ITEM**, e **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

b) O(s) preço(s) do **valor unitário e total do item** deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no **máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso** seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) pregoeiro(a) considerará

apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

O Edital, demais informações e local de realização do certame encontram-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, Secretário Adjunto Municipal de Administração, Caraguatuba, 30 de maio de 2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 41/2022 – Processo nº 10878/2022

Objeto: **Registro de preço para materiais de enfermagem utilizados nos atendimentos do SAMU.**

Adjudicada: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21 Valor: **R\$ 23.484,65 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** Itens 02 ao 10, 12 ao 16, 23, 25 ao 28, 30 ao 32, 45 ao 49 e 51. Adjudicada: **Hoffmann & Gomes LTDA**, CNPJ nº 08.093.976/0001-68 Valor: **R\$ 32.634,40 (trinta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** Itens 01, 11, 17 ao 22, 24, 29, 39-40, 42 e 43.

Assinatura: 30/05/2022 – **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 41/2022 – Processo nº 10878/2022

Objeto: **Registro de preço para materiais de enfermagem utilizados nos atendimentos do SAMU.**

RP nº 56/2022: Compromissária: **Cirurgica União LTDA**, Valor: **R\$ 23.484,65 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).** **RP nº 57/2022:** Compromissária: **Hoffmann & Gomes LTDA** Valor: **R\$ 32.634,40 (trinta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).** Assinatura: 30/05/2022 – **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados no Chamamento Público nº 06/2022 – Processo nº 2941/2022, cujo objeto é o **Credenciamento de empresas de esportes náuticos para prestação dos serviços de exploração de atividades náuticas de lazer**, que a **ATADA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO** encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/publicacoes>

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA



PODER LEGISLATIVO

Relatório da Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												1º Quadrimestre de 2022	
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processadas - 2021 (b)
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.047.399,37	900.487,22	1.282.365,53	994.362,48	938.478,41	919.973,16	922.387,97	1.447.059,75	59.427,59	128.907,98	127.986,27	127.986,27	8.896.822,00	8.854.743,87
Pessoal Ativo	1.043.841,35	896.929,20	1.278.807,51	990.804,46	934.920,39	916.415,14	918.829,95	1.443.501,74	55.475,36	124.955,75	125.131,51	125.131,51	8.854.743,87	8.854.743,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	850.976,21	832.589,62	1.214.723,55	800.152,88	807.496,20	789.060,19	794.971,43	1.175.028,63					7.264.998,71	
Obrigações Patronais	192.865,14	64.339,58	64.083,96	190.651,58	127.424,19	127.354,95	123.858,52	268.473,11	55.475,36	124.955,75	125.131,51	125.131,51	1.589.745,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.558,02	3.558,02	3.558,02	3.558,02	3.558,02	3.558,02	3.558,02	3.558,01	3.952,23	3.952,23	2.854,76	2.854,76	42.078,13	42.078,13
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.558,02	3.558,02	3.558,02	3.558,02	3.558,02	3.558,02	3.558,02	3.558,01	3.952,23	3.952,23	2.854,76	2.854,76	42.078,13	
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.047.399,37	900.487,22	1.282.365,53	994.362,48	938.478,41	919.973,16	922.387,97	1.447.059,75	59.427,59	128.907,98	127.986,27	127.986,27	8.896.822,00	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	894.309.507,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	894.309.507,00	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.896.822,00	0,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.658.570,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.975.641,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.292.713,38	5,40

RENATO LETE CARRILHO DE AGUILAR
PRESIDENTE
CPF: 308.221.688-98

FERNANDO DE MACEDO APPARECIDO
ASSESSOR PARLAMENTAR
CPF: 325.278.228-60

ANGELA MARIA MUNIZ FERREIRA
CHEFE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CRC: 208956/O/SP